

LEI N.º 1.234/2008

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
JOÃO BARÃO CABRERA, NA FARMÁCA
POPULAR EDIFICADA A RUA ANTONIO
GIOTTO Nº 125, NESTA CIDADE DE
SERRANA-SP, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de
Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de
João Barão Cabrera à “Farmácia Popular”, Edificada na Rua Antonio
Giotto, nº 125, nesta cidade de Serrana-SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei
correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no
Orçamento Geral do Município, cuja suplementação, se necessária, não
comprometerá o percentual máximo vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de agosto de 2008.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral